



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 033/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal zelar pela boa condução dos assuntos administrativos locais;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 77, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Viseu, que atribui ao Prefeito a competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado de *Corpus Christi*, representa uma das celebrações mais tradicionais e solenes do calendário litúrgico cristão, sendo, para a população de Viseu, momento de profunda expressão de fé, espiritualidade e convivência comunitária;

CONSIDERANDO que a referida festividade, celebrada sempre na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, ou seja, 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa, ocorrerá neste ano no dia 04 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de Viseu nos dias 04 e 05 de junho de 2026.

Art. 2º. Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralisação possa acarretar em prejuízos à continuidade do serviço público.

Art. 3º. Consideram-se essenciais os serviços prestados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025 (Portaria nº 022/2025-GAB/PMV) e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 01/2025 PMV/SEMUS (Decreto nº 0292/2025-GAB/PMV), cujo ponto facultativo ficará restrito ao dia 04 de junho de 2026, (feriado de *Corpus Christi*), com exercício regular das atividades no dia 05 de junho de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 03 DE JUNHO DE 2026.

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2026.06.03 11:49:11
-03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA